

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATO Nº  
ES-2021-RP-001**

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2021, na sede da Administração Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc/ES, localizada na Praça Misael Pena nº 54, Parque Moscoso, Vitória-ES, nos termos da Resolução Sesc nº 1252/12, conforme julgamento do Pregão n.º 106/2020 de Registro de Preços, para aquisição parcelada, o Senhor Diretor Regional do Sesc/ES resolve registrar os preços de materiais odontológicos, para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses, consoante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Fornecimento parcelado de materiais odontológicos para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a demanda das clínicas odontológicas do Sesc/ES, conforme itens, descrições e quantidades estimadas no Anexo I e Edital de Pregão em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de **25/01/2021**.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/ES não está obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de contratações específicas com terceiros para o fornecimento dos produtos, sempre que se mostre mais vantajoso para Entidade esse procedimento, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO**

3.1 - A cada fornecimento o pagamento será realizado pelo Sesc/ES por meio de depósito na conta corrente do fornecedor, em até 10 (dez) dias úteis após a completa execução e aceitação do fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

3.1.1 - Poderá ainda, a critério da empresa contratada, ser emitido boleto bancário com os valores devidos, fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes, que deverá ocorrer sempre em uma quarta-feira, respeitando-se o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis após a completa execução e aceitação do fornecimento.

3.1.2 - O pagamento somente será efetuado no prazo estabelecido no item 3.1 após o recebimento definitivo dos produtos solicitados.

3.2- Para fins de recebimento e aceitação do objeto contratual estabelece-se que os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo de até 04 (quatro) dias.

3.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4 - O Sesc rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**CLÁUSULA QUARTA – REGISTRO DOS MENORES PREÇOS**



4.1 - São os seguintes os menores preços registrados:

LOTE 02						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	008.001.1076 - FIO PARA SUTURA DE SEDA, 4.0 X 17,0MM, ESTÉRIL, AGULHA TRIANGULAR DE 17,0 MM E 45 CM DE FIO DE USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 24 UNID. MARCA: ETHICON / JOHNSON & JOHNSON, SHALON OU EQUIVALENTE.	CAIXA	60	SHALON	47,35	2.841,00
2	008.001.1757 - FIO PARA SUTURA DE POLIGLACTINA 910, 4.0, AGULHADO ESTÉRIL, AGULHA TRIANGULAR DE 16,0 MM E 45 CM DE FIO, INCOLOR, ABSORVÍVEL DE USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 12 UNID. MARCA; ETHICON / JOHNSON & JOHNSON, COVIDIEN, SHALON OU EQUIVALENTE.	CAIXA	10	SHALON	106,56	1.065,60
3	008.001.1923 - FIO PARA SUTURA DE NYLON, 4.0 X 15,0 MM ESTÉRIL, AGULHA TRIANGULAR DE 15,0 MM E 45 CM DE FIO DE USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 24 UNID. MARCA: ETHICON / JOHNSON & JOHNSON, SHALON OU EQUIVALENTE.	CAIXA	12	SHALON	68,34	820,08
4	008.001.1758 - FIO PARA SUTURA DE POLIGLACTINA 910, 5.0, AGULHADO ESTÉRIL, AGULHA TRIANGULAR DE 16,0 MM E 45 CM DE FIO, INCOLOR, ABSORVÍVEL DE USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 12 UNID. MARCA; ETHICON / JOHNSON & JOHNSON, COVIDIEN, SHALON OU EQUIVALENTE.	CAIXA	12	SHALON	164,50	1.974,00

LOTE 06						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	008.001.1295 - PINO EM FIBRA DE VIDRO COM 80% DE FIBRA DE VIDRO E 20 % DE RESINA EPOXI KIT COM 15 UNIDADES MARCA: FGM, ÂNGELUS, VOCO OU EQUIVALENTE.	KIT	6	ANGELUS	157,90	947,40
2	008.001.1311 - PINO EM FIBRA DE VIDRO REPOSIÇÃO DE 1,1 MM COM 80% DE FIBRA DE VIDRO E 20 % DE RESINA EPOXI PACOTE C/05 UNID.	PACOTE	15	ANGELUS	42,18	632,70



	MARCA: FGM, ÂNGELUS, VOCO OU EQUIVALENTE.					
3	008.001.1318 - PINO EM FIBRA DE VIDRO REPOSIÇÃO DE 1,3MM COM 80% DE FIBRA DE VIDRO E 20 % DE RESINA EPOXI PACOTE C/05 UNID. MARCA: FGM, ÂNGELUS, VOCO OU EQUIVALENTE.	PACOTE	15	ANGELUS	42,18	632,70
4	008.001.1319 - PINO EM FIBRA DE VIDRO REPOSIÇÃO DE 1,5MM COM 80% DE FIBRA DE VIDRO E 20 % DE RESINA EPOXI PACOTE C/05 UNID. MARCA: FGM, ÂNGELUS, VOCO OU EQUIVALENTE.	PACOTE	10	ANGELUS	40,63	406,30
5	008.001.0775 - PINO INTRARRADICULAR AÇO INOXIDAVEL MINI KIT CONTENDO 20 UNIDADES DOS TAMANHOS 5 I-1, 5 I-2, 5 I-3, 5 I-4. MARCA; ANGELUS/REFORPOST, WHISTE POST DC/FGM, VOCO OU EQUIVALENTE.	KIT	3	ANGELUS	191,71	575,13
6	008.001.1123 - PINO INTRARRADICULAR AÇO INOXIDAVEL Nº 2 PINO Nº 2 PARA REPOSIÇÃO COM 5 UNIDADES. MARCA; ANGELUS/REFORPOST, WHISTE POST DC/FGM, VOCO OU EQUIVALENTE.	PACOTE	18	ANGELUS	45,14	812,52
7	008.001.1124 - PINO INTRARRADICULAR AÇO INOXIDAVEL Nº 3 PINO Nº 3 PARA REPOSIÇÃO COM 5 UNIDADES. MARCA; ANGELUS/REFORPOST, WHISTE POST DC/FGM, VOCO OU EQUIVALENTE.	PACOTE	12	ANGELUS	38,71	464,52
8	008.001.1482 - PINO INTRARRADICULAR AÇO INOXIDAVEL Nº 4 PINO Nº 4 PARA REPOSIÇÃO COM 5 UNIDADES. MARCA; ANGELUS/REFORPOST, WHISTE POST DC/FGM, VOCO OU EQUIVALENTE.	PACOTE	6	ANGELUS	42,96	257,76
9	008.001.1226 - PINO INTRARRADICULAR AÇO INOXIDAVEL. Nº 1 PINO Nº 1 PARA REPOSIÇÃO COM 5 UNIDADES. MARCA; ANGELUS/REFORPOST, WHISTE POST DC/FGM, VOCO OU EQUIVALENTE.	PACOTE	8	ANGELUS	43,45	347,60
10	008.001.1312 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDAVEL Nº 00 PARA FINS ODONTOLÓGICOS. MARCA: DUFLEX/SS WHITE, STAINLESS, NOVA DFL, GOLGRAN OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	6	SSWHITE	15,39	92,34
11	008.001.1291 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDAVEL Nº 14 PARA FINS ODONTOLÓGICOS. MARCA: DUFLEX/SS WHITE, STAINLESS, NOVA DFL, GOLGRAN OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	6	SSWHITE	14,15	84,90
12	008.001.0828 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDAVEL Nº KSK 203 PARA FINS ODONTOLÓGICOS. MARCA: DUFLEX/SS WHITE, STAINLESS.	UNIDADE	4	SSWHITE	12,73	50,92

	NOVA DFL, GOLGRAN OU EQUIVALENTE.					
13	008.001.0714 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDAVEL Nº 206 PARA FINS ODONTOLÓGICOS. MARCA: DUFLEX/SS WHITE, STAINLESS, NOVA DFL, GOLGRAN OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	8	SSWHITE	17,72	141,76
14	008.001.0940 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDAVEL Nº 207 PARA FINS ODONTOLÓGICOS. MARCA: DUFLEX/SS WHITE, STAINLESS, NOVA DFL, GOLGRAN OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	4	SSWHITE	17,60	70,40
15	008.001.1133 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDAVEL Nº 211 PARA FINS ODONTOLÓGICOS. MARCA: DUFLEX/SS WHITE, STAINLESS, NOVA DFL, GOLGRAN OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	4	SSWHITE	18,55	74,20
16	008.001.0134 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDAVEL Nº 212 PARA FINS ODONTOLÓGICOS. MARCA: DUFLEX/SS WHITE, STAINLESS, NOVA DFL, GOLGRAN OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	2	SSWHITE	17,94	35,88
17	008.001.0133 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDAVEL Nº W8A PARA FINS ODONTOLÓGICOS. MARCA: DUFLEX/SS WHITE, STAINLESS, NOVA DFL, GOLGRAN OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	5	SSWHITE	17,23	86,15
18	008.001.0359 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDAVEL Nº 26 PARA FINS ODONTOLÓGICOS. MARCA: DUFLEX/SS WHITE, STAINLESS, NOVA DFL, GOLGRAN OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	8	SSWHITE	16,66	133,28
19	008.001.0403 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDAVEL Nº KSK 210 PARA FINS ODONTOLÓGICOS. MARCA: DUFLEX/SS WHITE, STAINLESS, NOVA DFL, GOLGRAN OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	6	SSWHITE	17,42	104,52
20	008.001.0941 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDAVEL Nº 205 PARA FINS ODONTOLÓGICOS. MARCA: DUFLEX/SS WHITE, STAINLESS, NOVA DFL, GOLGRAN OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	6	SSWHITE	16,86	101,16
21	008.001.0715 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDAVEL Nº 208 PARA FINS ODONTOLÓGICOS. MARCA: DUFLEX/SS WHITE, STAINLESS, NOVA DFL, GOLGRAN OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	2	SSWHITE	18,61	37,22
22	008.001.0538 - DENTE ANTERIOR/SUPERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISÓRIO 2P -	CONJUNTO	6	DENTSPLY	16,20	97,20





	Nº 062. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.					
23	008.001.0539 - DENTE ANTERIOR/SUPERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISORIO 2P - Nº 069. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE	CONJUNTO	6	DENTSPLY	16,20	97,20
24	008.001.0544 - DENTE ANTERIOR/SUPERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISORIO 3P - Nº 066. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	6	DENTSPLY	16,13	96,78
25	008.001.0545 - DENTE ANTERIOR/SUPERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISORIO 3P - Nº 069. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE	CONJUNTO	4	DENTSPLY	16,13	64,52
26	008.001.0568 - DENTE ANTERIOR/SUPERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISORIO A-26 - Nº 062. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	6	DENTSPLY	16,13	96,78
27	008.001.0570 - DENTE ANTERIOR/SUPERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISORIO 263 - Nº 062. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER	CONJUNTO	4	DENTSPLY	16,13	64,52

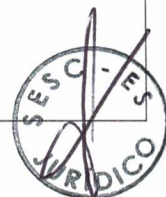
	OU EQUIVALENTE.					
28	008.001.0571 - DENTE ANTERIOR/SUPERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISORIO 266 - Nº 062.. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	6	DENTSPLY	16,13	96,78
29	008.001.0575 - DENTE ANTERIOR/SUPERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISORIO A26 - Nº 066. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	6	DENTSPLY	16,13	96,78
30	008.001.0578 - DENTE ANTERIOR/SUPERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISORIO A26 - Nº 069. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	4	DENTSPLY	16,13	64,52
31	008.001.0581 - DENTE POSTERIOR/SUPERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISORIO 30L - Nº 066. MARCA: FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	6	DENTSPLY	16,13	96,78
32	008.001.0815 - DENTE POSTERIOR/SUPERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISORIO 34L - Nº 066. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	6	DENTSPLY	16,13	96,78
33	008.001.0816 - DENTE POSTERIOR/INFERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISORIO 34L - Nº 066. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO	CONJUNTO	4	DENTSPLY	16,20	64,80



	22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.					
34	008.001.0986 - DENTE ANTERIOR/INFERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISÓRIO A-26 - Nº 066. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	6	DENTSPLY	16,73	100,38
35	008.001.1223 - DENTE POSTERIOR/SUPERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISÓRIO Nº 32 L- Nº 062. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	4	DENTSPLY	16,76	67,04
36	008.001.1278 - DENTE ANTERIOR/SUPERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISÓRIO 264 - Nº 066. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	4	DENTSPLY	16,13	64,52
37	008.001.1279 - DENTE ANTERIOR/SUPERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISÓRIO 264 - Nº 069. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	4	DENTSPLY	16,13	64,52
38	008.001.0988 - DENTE ANTERIOR/INFERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISÓRIO 266 - Nº 066. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	6	DENTSPLY	16,13	96,78
39	008.001.1280 - DENTE ANTERIOR/INFERIOR, PRE-	CONJUNTO	6	DENTSPLY	16,13	96,78

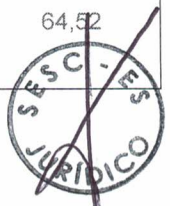


	FABRICADO PARA PROVISÓRIO A-26 - Nº 062. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.					
40	008.001.0569 - DENTE ANTERIOR/SUPERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISORIO 3N - Nº 062. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	6	DENTSPLY	16,13	96,78
41	008.001.1275 - DENTE ANTERIOR/SUPERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISORIO 133 - Nº 066. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	6	DENTSPLY	16,13	96,78
42	008.001.1274 - DENTE ANTERIOR/SUPERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISORIO 133 - Nº 062. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	6	DENTSPLY	16,13	96,78
43	008.001.1276 - DENTE ANTERIOR/SUPERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISORIO 133 - Nº 069. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	6	DENTSPLY	16,13	96,78
44	008.001.1281 - DENTE POSTERIOR/INFERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISORIO 30 M - Nº 062. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA:	CONJUNTO	6	DENTSPLY	16,13	96,78





	DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.					
45	008.001.1222 - DENTE POSTERIOR/SUPERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISÓRIO 32L - Nº 066. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	6	DENTSPLY	16,13	96,78
46	008.001.1129 - DENTE POSTERIOR/INFERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISÓRIO 30 M - Nº 066. MARCA: FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	6	DENTSPLY	16,13	96,78
47	008.001.0541 - DENTE ANTERIOR/SUPERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISÓRIO 3D - Nº 069. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	6	DENTSPLY	16,13	96,78
48	008.001.1282 - DENTE ANTERIOR/INFERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISÓRIO 3P - Nº 062. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	4	DENTSPLY	16,13	64,52
49	008.001.0987 - DENTE ANTERIOR/INFERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISÓRIO 3P - Nº 066. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	4	DENTSPLY	16,13	64,52
50	008.001.1402 - DENTE ANTERIOR/INFERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISÓRIO 46 - Nº 069. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE,	CONJUNTO	4	DENTSPLY	16,13	64,52



	SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.					
51	008.001.1337 - DENTE ANTERIOR/SUPERIOR, PRE-FABRICADO EM RESINA ACRILICA PARA PROVISORIO A-23 - Nº 066. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	6	DENTSPLY	16,13	96,78
52	008.001.0580 - DENTE ANTERIOR/SUPERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISORIO 266 - Nº 069. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	4	DENTSPLY	16,13	64,52
53	008.001.1189 - DENTE ANTERIOR/SUPERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISORIO 3M - Nº 066. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	4	DENTSPLY	16,13	64,52
54	008.001.0583 - DENTE POSTERIOR/INFERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISORIO 3M - Nº 062. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	4	DENTSPLY	16,13	64,52
55	008.001.0542 - DENTE ANTERIOR/SUPERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISORIO 3N - Nº 066. FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	4	DENTSPLY	16,13	64,52





56	008.001.1077 - DENTE ANTERIOR/SUPERIOR, PRE-FABRICADO PARA PROVISÓRIO A-25 - Nº 062. . FABRICADO COM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, SUPERANDO REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE COR A ESCALA BIOS, FACILITANDO DETERMINAÇÃO DE COR PELO TÉCNICO. MARCA: DENTSPLY, IVOCLAR, VIPI, KULZER OU EQUIVALENTE.	CONJUNTO	4	DENTSPLY	16,13	64,52
----	---	----------	---	----------	-------	-------

4.2 - Fornecedores autores dos menores preços registrados:

- a) LOTE 01 .....FRACASSADO.
- b) LOTE 02.....LIDYFARMA COM. DE PROD. FARM. – EIR.
- c) LOTE 03 .....FRACASSADO.
- d) LOTE 04 .....FRACASSADO.
- e) LOTE 05 .....FRACASSADO.
- f) LOTE 06 .....DENT MEDIC LTDA.
- g) LOTE 07 .....FRACASSADO.
- h) LOTE 08 .....FRACASSADO.

4.3 - Fornecedor que aderiram e vão praticar o menor preço registrado:

- a) Nenhum

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no local indicados pelo Sesc/ES, ou seja, em até 15 (quinze) dias consecutivos, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do material;

5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3 - O dever previsto anteriormente implica na obrigação de, a critério do Sesc/ES, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), o produto com avarias ou defeitos;

5.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc/ES, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.5 - Comunicar ao Sesc/ES, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas contratualmente;



5.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 - Verificar minuciosamente, em prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.2 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO**

7.1 – O fornecimento será feito de forma parcelada. Para o fornecimento de cada parcela, de acordo com as necessidades do Sesc/ES, será emitido pela Administração Regional o "Pedido ao Fornecedor" - PAF, de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como as constantes em seus Anexos, o qual autorizará a realização do fornecimento dos produtos.

**7.2 - O prazo máximo de entrega de cada fornecimento a partir da emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF é de até 15 (quinze) dias consecutivos, sendo que, a quantidade mínima estabelecida pelo Sesc para solicitação dos itens do Edital poderá ser de 01 (uma) Und., não cabendo à vencedora deste certame acumular Pedidos para entregar à Unidade solicitante.**

7.3 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - CLÁUSULA INTEGRANTE**

8.1 - Constituem partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão ora em epígrafe e seus anexos, inclusive a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s), e os documentos de habilitação apresentados pelo(s) licitante(s) autor(es) do(s) menor(es) preço(s) registrado(s) e pelos licitantes que a ele(s) aderiram, sendo que a validade destes documentos deverá ser mantida atualizada, podendo, a qualquer momento, a atualização ser solicitada pelo Sesc.

#### **CLÁUSULA NONA - RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

9.1 - Nenhuma das disposições desta Ata poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste Instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA**

10.1 - Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, o fornecedor fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Baixa do seu nome da Ata de Registro de Preços;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Sesc por até 2 (dois) anos.
- d) Multa, a ser fixada em 10% e tendo como base de cálculo o valor do Pedido ao Fornecedor – PAF, que se constatar o inadimplemento.

10.2 - A critério do Sesc/ES, as sanções poderão ser cumulativas.





10.3 - O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não apresentar a respectiva nota fiscal após emissão pelo Sesc/ES do "Pedido ao Fornecedor" (PAF), sem justificativa aceitável;
- c) Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.4 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1 - Fica eleito o foro da cidade de Vitória-ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - As quantidades previstas no presente processo são decorrentes de experiência de demanda anual, não havendo, portanto, garantia de seu real consumo durante a vigência da presente Ata, pois trata-se, ratifique-se, de estimativa.

12.2 - O Sesc, se reserva no direito de proceder a uma negociação com o fornecedor registrado, caso os preços de mercado estejam melhores que os do Registro.

12.3 - Consideram-se partes da presente Ata de Registro de Preços o Edital de Pregão nº 106/2020 e seus Anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com esta Ata e com o Edital; e a Resolução Sesc nº 1252/12.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

13.1 – Por parte da CONTRATANTE, será responsável pela gestão do contrato a Sra. Gabriela Aparecida V. Vasconcelos, Coordenadora de Contratos e Convênios e como fiscal do contrato, o Sr. José Luiz Bezerra Sarmiento, atualmente como Coordenador Técnico das Atividades Odontológicas do Sesc/ES.

Vitória/ES, 20 de Janeiro de 2021.

  
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/ES  
**GUTMAN UCHÔA DE MENDONÇA**  
Diretor Regional – Contratante

DENT MEDIC LTDA EPP  
**RAMON PESTANA DE SOUZA**  
Sócio – Contratada

LINDYFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME  
**LIDIANE DOS SANTOS SOUSA**  
Diretora Geral – Contratada

Praça Misael Pena nº 54 – Parque Moscoso – Vitória – ES – CEP 29018-300  
Tel.: (27) 32323100 - CNPJ: 05.305.785/0001-24

